

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Alterado pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014.



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Processo nº 01500.004514/2013-99

EXERCÍCIO: 2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO.

CNPJ: 26.474.056/0007-67

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 46 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ.

PROPONENTE: MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES/IBRAM/MINC.

CNPJ: 10.898.596/0021-96

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 199 – CENTRO – RIO DE JANEIRO - RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

PELA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO: Ivo Matos Barreto Júnior, Superintendente, portador da Carteira de Identidade nº 10809485 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 038.068.776-37, nomeado pela Portaria nº 755, de 19 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 23 de Setembro de 2013.

PELO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES: Monica F. Braunschweiger Xexéo, Diretora do Museu Nacional de Belas Artes/IBRAM/MinC, portador da Carteira de Identidade 04450192-2, IFP-RJ, CPF 805.198.577-04, nomeada pela Portaria nº 564, de 17 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2009.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07 de Novembro de 2012.

OBJETO

Conservação e Restauração de três pinturas de autoria de Leon Pallière.

JUSTIFICATIVA

A obra “Alegoria às Artes”, que é uma das ações contempladas no âmbito da Restauração do Museu Nacional de Belas Artes – Fase II, foi criada em 1855 para a colocação no teto (marruflagem) da Biblioteca da Academia Imperial de Belas Artes por encomenda de Manuel de Araújo Porto Alegre, então seu diretor, a Leon Pallière¹. A pintura “Alegoria as Artes” e os dois retratos intitulados “Retrato do pintor italiano Jacopo ou Giacomo Robusti, dito” e “Retrato do pintor flamengo Peter Paul Rubens”, representam alguns dos poucos exemplares salvos da demolição do prédio da Academia Imperial de Belas Artes. As pinturas de Pallière vieram para o Museu Nacional de Belas Artes onde permaneceram guardadas, sendo exposta apenas por pouco tempo, provavelmente devido ao mau estado de conservação e pela logística necessária para a restauração, dificuldade esta agravada pelos restos da argamassa que continuaram aderidos à obra “Alegorias

¹ Léon Palliere Grandjean Ferreira - 1823-1887 - nascido no Rio de Janeiro de pais franceses. Com 7 anos foi para a França onde estudou com François- Edouard Picot e Jules- Eugene Lenepveu, pintores neoclássicos franceses. Voltou ao Brasil aos 25 anos quando foi para a Academia Nacional de Belas Artes e depois para Roma.

as Artes”. Esta pintura emblemática dos primórdios do ensino artístico no Brasil encontra-se acondicionada num rolo à espera do momento em que será restaurada e poderá voltar a ser apreciada, refazendo, com mais esse elo preservado, a cadeia da memória nacional.

Por fim, o objetivo do projeto é a devolução das obras “Alegorias às Artes”, “ Retrato do pintor italiano Jacopo ou Giacomo Robusti, dito” e “Retrato do pintor flamengo Peter Paul Rubens” ao público. Este projeto recuperará uma parte importante da história, destacando os valores de uma época, a história da academia e seus artistas, que o público do museu usufruirá tanto por seu lado artístico como por seu lado educativo com as visitas guiadas para as escolas públicas e particulares.



OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** mediante a transferência dos recursos para o **MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES/IBRAM/MINC**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos Órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, na forma do que determina a Legislação em vigor.

A título informativo, os Órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao Órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES** para a execução do objeto deste Termo, no montante de **R\$ 582.951,86** (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao **MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES**, como segue:

Órgão Cedente: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro
Unidade Gestora: 343006
Gestão: 40401

Órgão Executor: Museu Nacional de Belas Artes/IBRAM/MinC
Unidade Gestora: 343017
Gestão: 42207

Finalidade: Restauração das Obras: “Alegoria às Artes”, “Retrato do Pintor Italiano Jacopo ou Giacomo Robusti, dito Tintoretto” e “Retrato do pintor flamengo Peter Paul Rubens”.

Ação: 2027 - Programa Temático - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas.

PTRES: 066353

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 0100000000

Plano Interno: MINC00045

Valor: R\$ 582.951,86

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



O cronograma de execução do projeto é de 300 dias contados da contratação dos serviços.

PRODUTOS	RUBRICA									
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias
Produto 1										
Produto 2										
Produto 3										
Produto 4										
Produto 5										
Produto 6										
Produto 7										
Produto 8										
Produto 9										
Produto 10										

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado; e
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade.

Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas"; e
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.



ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado pela Unidade Gestora Demandante, no sítio eletrônico da internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2014.

IVO MATOS BARRETO JÚNIOR
Superintendente
Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

MONICA F. BRAUNSCHWEIGER XEXÉO
Diretora
Museu Nacional de Belas Artes/IBRAM/MinC